



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 985, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual do Município de Cruzeiro do Sul para o período de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 899 de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023, passa a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 2º** Fica incluída ao programa Promoção e Difusão Cultural e Artística, do Plano Plurianual de 2022-2025, as ações constantes do Anexo I, parte integrante desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual - LOA 2023 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas nas ações estabelecidas no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** A alteração de que trata esta Lei, se dará por Decreto com a abertura de Crédito Adicional Especial e utilizando recurso proveniente de excesso de arrecadação, oriundos de transferência da União/Governo Federal decorrente da LC 195/2022, no valor de R\$ 715.754,84 (setecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 5º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 899/2021-PPA.

**Art. 6º** O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:3087788  
1200

Assinado de forma  
digital por JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:30877881200  
Dados: 2023.09.20  
15:04:06 -05'00'

*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
Doc. Recebido

Em: 21 / 09 / 2023  
Cristina Costa





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

(Lei nº 985, de 20/9/2023)

Programa	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL E ARTISTICA		
	Ação:	Produto	Meta
	Apoio Cultural ao Setor Audiovisual	Setores Apoiado	100%
	Fortalecimento Cultural e do Artista	Cultura Promovida	100%

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:3087788  
1200

Assinado de forma  
digital por JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:30877881200  
Dados: 2023.09.20  
15:04:20 -05'00'

*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal